



PROJETO DE LEI Nº 794/2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP - Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem - APACEM e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

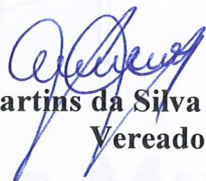
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP - Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem - APACEM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.604.328/0001-95.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2024.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador



JUSTIFICATIVA

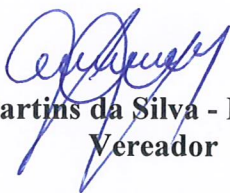
Trata-se de projeto de lei que visa conceder o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP – Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem - APACEM.

A Associação dedica-se a promoção, conscientização e ao desenvolvimento das pessoas que necessitam dos atendimentos no CEMAP. Assim, são atendidas pessoas com deficiências visuais, auditivas, intelectual, física, transtorno do espectro autista, e altas habilidades/superdotação.

O CEMAP é o Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem, um local que oferece toda a estrutura necessária para o conforto e aprimoramento educacional aos alunos.

Pelo exposto, solicito a atenção especial e a aprovação deste importante Projeto de Lei pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2024.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que, a **Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP – Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem - APACEM**, localizada na Paróquia São Paulo Apóstolo, situada na Rua Professor Lulu, nº 447, bairro Bela Vista, no município de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35574-219, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.604.328/0001-95, está em pleno e regular funcionamento desde a sua fundação, ocorrida em 16/03/2023, conforme Estatuto registrado sob o Protocolo nº 34499 - Registro nº 2458 – Livro A-61, Folha 245/253, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em 09/05/2023 cumprindo, portanto, há um ano as suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria com mandato de 2 (dois) anos, **constituídas de pessoas idôneas**, a saber:

Presidente: **Renata Nunes Pereira**
CPF: 073.372.296-23 RG: MG-13.086.39
Avenida Osvaldo Pereira, nº 321, Bairro: Areias Brancas – Formiga/MG

Vice-Presidente: **Paula Modesto da Silva**
CPF: 087.717.776-79 RG: MG-15.651.618
Rua: Ibraim Inocência, nº 207 - Bairro: Sagrado Coração de Jesus Formiga/MG

1ª Secretária: **Adriana Jordânia Silva Vieira**
CPF: 036.402.606-51 RG: 229241828
Rua: Alvorada, nº 250 - Bairro: Lajinha - Formiga/MG

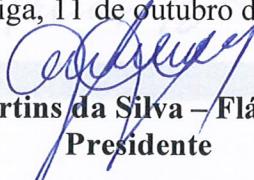
2ª Secretária: **Ediméia de Fátima Pereira Araújo**
CPF: 357.237.808-75 RG: SP-54.069.603-1
Rua: Pedro Ferreira da Costa, nº 260 - Bairro: Industrial Formiga/MG

1ª Tesoureira: **Grasielly Sheila Leal Silva Soares**
CPF: 098.895.816-39 RG: MG-17.579.420
Rua: Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 32 - Bairro: Elza de Dinorah Formiga/MG

2ª Tesoureira: **Ana Lúcia de Souza Consentino**
CPF: 269.764.978-62 RG: 27048239 SSP/SP
Rua: João Jacinto Andrade, nº 66 – Bairro: Engenho de Serra Formiga/MG

Atesto, outrossim, que as atividades dos diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagens ou direitos trabalhistas.

Formiga, 11 de outubro de 2024.


Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM - APACEM**



Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Paróquia São Paulo Apóstolo em Formiga, situada à Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, em Formiga, Estado de Minas. Iniciada a assembleia, foi escolhida para presidi-la a Sra. Renata Nunes Pereira, mãe de uma aluna do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem que deu início a assembleia e escolheu a mim Graziella Souza Freitas Teixeira para secretariá-la. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado em sua totalidade por unanimidade, onde foi aprovado a criação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM - APACEM**. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, foi realizada a apresentação da única Chapa inscrita e lembrado aos presentes que, conforme previsto no Estatuto, no caso de candidatura única, esta eleição poderia ser realizada por aclamação. Procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de dois anos, que se inicia em 16/03/2023 e termina em 16/03/2025, onde ficaram assim constituídos: **Presidente:** Renata Nunes Pereira, brasileira, casada, nascida aos 20/12/1984, profissão Assistente Executiva de Defesa Social - RG: MG-13.086.391, CPF: 073.372.296-23 residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Pereira 321, Bairro Areias Branca, Formiga MG, **Vice-Presidente:** Paula Modesto da Silva, brasileira, nascida aos 03/06/1982, União Estável, - RG: MG-15.651.618, CPF: 087.717.776-79, profissão supervisora, residente e domiciliada na Rua Ibraim Inocencio, 207, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga MG, **1º Secretário:** Adriana Jordânia Silva Vieira, brasileira, Viúva, nascida aos 19/06/1972, - RG: 229241828, CPF: 036.402.606-51, profissão costureira, residente e domiciliada na Rua Alvorada 250, Bairro Lajinha, Formiga MG; **2º Secretário:** Ediméia de Fátima Pereira Araújo, brasileira, União Estável, nascida aos 16/06/1985, - RG: SP-54.069.603-1, CPF: 357.237.808-75, profissão Artesã, Residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira da Costa 260, Bairro Industrial, Formiga MG; **1º Tesoureiro:** Thiago de Oliveira Leonardo -brasileiro, casado, nascido aos 09/12/1984, RG: MG-13.486.541, CPF: 085.286.386-18, profissão padeiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Campos 148 A, Bairro Engenho de Serra, Formiga MG; **2º Tesoureiro:** Grasielly Sheila Leal Silva Soares, brasileira, casada, nascida aos 12/07/1992 - RG: MG-17.579.420, CPF: 098.895.816-39, residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues de oliveira, 32, bairro Elza Dinorah, Formiga MG; e como membros do Conselho Fiscal: **1º Conselheiro Fiscal:** Heloísa Maria Ramos Fialho brasileira, casada, nascida aos 02/10/1978, profissão Autônoma - RG: MG-12.967.202,



CPF: 045.574.556-03, residente e domiciliada na Rua Agenor de Oliveira 136, Bairro Areias Brancas, Formiga MG **2º Conselheiro Fiscal:** Karen Rosilene de Almeida Alvarenga -brasileira, casada, nascida aos 23/10/1986, RG: MG 15.246.205, CPF: 081.024.636-86, profissão do lar, residente e domiciliada na Avenida Paulo de Brito 295, bairro centro, Formiga MG; **3º Conselheiro Fiscal:** Wânia Pereira da Silva Castro, brasileira, casada, nascida aos 17/08/1983, profissão enfermeira - RG: MG-13. 406.050, CPF: 067.329.696-25, residente e domiciliada na Rua Maria Assunção Vaz de Lima Soares, 90, bairro Snatana I, Formiga MG; **1º Suplente:** Jamille Suellen Rodrigues Coutinho, brasileira, nascida aos 10/01/1988, solteira, profissão do lar - RG: 20.974.907-6, CPF: 127.971.257-03, residente e domiciliada na Rua Sebastião Maneca 95, bairro Lagoa, Formiga MG; **2º Suplente:** Gustavo Henrique Mendonça brasileiro, casado, nascido aos 26/10/1990, - RG: MG-14.577.202, CPF: 092.264.186-24, residente e domiciliado na Rua Geraldo Antonio Ribeiro 75, Bairro Vila Padre Remaclo, Formiga MG; **3º Suplente:** Waldiceia Gracielle da Silva -brasileira, casada, nascida aos 12/11/1984 RG: 11.468.439, CPF: 072.001.036-59., residente e domiciliada na Rua Divino Carlos, 216, Bairro Alvorada, Formiga MG; Foi dado a posse a todos os membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Nada mais havendo a ser tratado, eu Graziella Souza Freitas Teixeira lavrei a presente ata que, após lida e aprovada seguirá assinada pelos presentes.

Paula Modesto da Silva, Thiago de Oliveira Leonardo, Wânia Pereira da Silva Castro, Jamille Suellen Rodrigues Coutinho, Gustavo Henrique Mendonça, Waldiceia Gracielle da Silva, Karen Rosilene de Almeida Alvarenga, Edineia de Fatima Pereira, Graziella Souza Freitas Teixeira, Renata Nunes Pereira

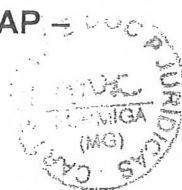


CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Plumhi, 99 - SL 03 - Centro - Formiga - MG
Telefone: (37) 3322-3642 - E-mail: rtdpf@formiga@yahoo.com.br
Oficial: Mônica Saraiva Cunha Dutra
PROTOCOLO: 34501 | REGISTRO: 2458 - Av 2
LIVRO: A-81 | FOLHA: 295/298 | DATA: 09/05/2023
Cotação: Emd.: R\$ 188,02 - TFJ: R\$ 65,18 - Recomeço: R\$ 11,34
ISS: R\$ 8,45 - Valor Final R\$ 275,99
Códigos 6101-8(1), 6601-8(1), 8101-8(3)
Brenda Bartilley S. Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: GEZ50601
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6212-5993-7991-2662
Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Brenda Bartilley S. Souza - Escrevente
Emol.: R\$ 200,36 - TFJ: R\$ 65,18
Valor Final: R\$ 266,54 - ISS: R\$ 9,45
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP –
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM – APACEM**

CNPJ 50.604.328.0001-95



Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os abaixo assinados, na Paróquia São Paulo Apóstolo em Formiga, situada à Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, em Formiga, Estado de Minas. A presente reunião tem como foco deliberar sobre a entrada do cargo de **2º tesoureiro a Sr.ª ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO**, casada, nascida aos 29/11/1979, RG: 27048239 SSP/SP, CPF: 269.764.978-62, profissão administradora pública, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Andrade 66, Bairro Engenho de Serra, CEP 35.576-000, Formiga MG resolve a compor o cargo de segundo tesoureiro da Associação de pais e amigos dos alunos do CEMAP (CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM – APACEM) e resolvem que a 1º Tesoureira: **Grasielly Sheila Leal Silva Soares**, brasileira, casada, nascida aos 12/07/1992 - RG: MG-17.579.420, CPF: 098.895.816-39, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 32, bairro Elza Dinorah, Formiga MG; 2º tesoureiro: **Ana Lucia de Souza Consentino**, casada, nascida aos 29/11/1979, RG: 27048239 SSP/SP, CPF: 269.764.978.62, profissão administradora pública, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Andrade 66, Bairro Engenho de Serra, CEP 35.576-000, os outros cargos permanecem inalterados, onde irão continuar o mandato que terminará em 16/03/2025, ficando da seguinte maneira: **Presidente: Renata Nunes Pereira**, brasileira, casada, nascida aos 20/12/1984, profissão: Assistente Executiva de Defesa Social - RG: MG-13.086.39, CPF: 073.372.296-23, residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Pereira 321, Bairro Areias Brancas, Formiga MG; **Vice-Presidente: Paula Modesto da Silva**, brasileira, nascida aos 03/06/1982, União Estável - RG: MG-15.651.618, CPF: 087.717.776-79, profissão: supervisora, residente e domiciliada na Rua Ibraim Inocência, 207, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga MG; **1º Secretário: Adriana Jordânia Silva Vieira**, brasileira, Viúva, nascida aos 19/06/1972 - RG: 229241828, CPF: 036.402.606-5, profissão: costureira, residente e domiciliada na Rua Alvorada 250, Bairro Lajinha, Formiga MG; **2º Secretário: Ediméia de Fátima Pereira Araújo**, brasileira, União Estável, nascida aos 16/06/1985, - RG: SP-54.069.603-1, CPF: 357.237.808-75, profissão: artesã, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira da Costa 260, Bairro Industrial, Formiga MG; **1º Tesoureiro: Grasielly Sheila Leal Silva Soares**, brasileira, casada, nascida aos 12/07/1992 - RG: MG-17.579.420, CPF: 098.895.816-39, profissão: Doula, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 32, bairro Elza Dinorah, Formiga MG; **2º**



tesoureiro: Ana Lucia de Souza Consentino, brasileira, casada, nascida aos 29/11/1979, RG: 27048239 SSP/SP, CPF: 269.764.978.62, profissão: administradora pública, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Andrade 66, Bairro Engenho de Serra, Formiga- MG; e **como membros do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal: Heloísa Maria Ramos Fialho** - brasileira, casada, nascida aos 02/10/1978, profissão Autônoma - RG: MG-12.967.202, CPF: 045.574.556-03, residente e domiciliada na Rua Agenor de Oliveira 136, Bairro Areias Brancas, Formiga – MG; **2º Conselheiro Fiscal: Karen Rosilene de Almeida Alvarenga** - brasileira, casada, nascida aos 23/10/1986, RG: MG 15.246.205, CPF: 081.024.636-86, profissão do lar, residente e domiciliada na Avenida Paulo de Brito 295, bairro Centro, Formiga MG; **3º Conselheiro Fiscal: Wânia Pereira da Silva Castro**, brasileira, casada, nascida aos 17/08/1983, profissão enfermeira - RG: MG-13.406.050, CPF: 067.329.696-25, residente e domiciliada na Rua Maria Assunção Vaz de Lima Soares, 90, bairro Santana I, Formiga MG; **1º Suplente: Jamille Suellen Rodrigues Coutinho**, brasileira, nascida aos 10/01/1988, solteira, profissão do lar - RG: 20.974.907-6, CPF: 127.971.257-03, residente e domiciliada na Rua Sebastião Maneca 95, bairro Lagoa, Formiga MG; **2º Suplente: Gustavo Henrique Mendonça**, brasileiro, casado, nascido aos 26/10/1990, - RG: MG-14.577.202, CPF: 092.264.186-24, residente e domiciliado na Rua Geraldo Antônio Ribeiro 75, Bairro Vila Padre Remaclo, Formiga MG; **3º Suplente: Waldiceia Gracielle da Silva**, brasileira, casada, nascida aos 12/11/1984, RG: 11.468.439, CPF: 072.001.036-59, residente e domiciliada na Rua Divino Carlos, 216, Bairro Alvorada, Formiga MG. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Adriana Jordânia Silva Vieira, 1ª secretária lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Formiga, 08 de agosto de 2024.

Adriana Jordânia Silva Vieira, Rosataneia Pereira, Bula Modesto da Silva, Ana Lucia de Souza Consentino, Heloisa Maria Ramos Fialho, Karen Rosilene de Almeida Alvarenga, Gracielly Shirla Dal Silva Soares, Edineia de Fatima Pereira Franco, Gustavo Henrique Mendonça, Wânia Pereira da Silva Castro, Waldiceia Gracielle da Silva, Jamille Suellen Rodrigues Coutinho.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhi, 99 - Sl. 03 - Centro - Formiga - MG
Telefone: (37) 3322-3642 - E-mail: rtdpfmformiga@yahoo.com.br - Oficial: Mônica Saraiva Cunha Dutra

PROTOCOLADO: 36338 | REGISTRO: 2496 - Av 4
LIVRO: A-69 | FOLHA: 133/134 | DATA: 03/10/2024
Cotação: Emol.: R\$ 189,34 - T.F.J.: R\$ 66,44 - Recomp.: R\$ 11,36
ISS: R\$ 9,47 - Valor Final R\$ 276,81
Códigos: 8101-0(1), 8101-9(1), 8101-8(2)
Brenda Bartilary S. Souza - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG

SELO DE CONSULTA: HGB81712
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0784.9399.4372.1293
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Brenda Bartilary S. Souza - Escrivente
Emol.: R\$ 200,70 - T.F.J.: R\$ 66,44
Valor Final: R\$ 267,14 - ISS: R\$ 9,47
Consulta a validade desta ata no site: <https://eclos.tjmg.jus.br>

[Handwritten signature]



ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM – APACEM

CNPJ 50.604.328.0001-95



Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os abaixo assinados, na Paróquia São Paulo Apóstolo em Formiga, situada à Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, em Formiga, Estado de Minas. A presente reunião tem como foco deliberar sobre a substituição do cargo de 1º tesoureiro o Srº Thiago de Oliveira Leonardo, casado, nascido aos 09/12/1984, RG: MG-13.486.541, CPF: 085.286.386-18, profissão padeiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Campos 148 A, Bairro Engenho de Serra, Formiga MG, que por motivos pessoais resolve a sair da Associação de pais e amigos dos alunos do CEMAP (CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM – APACEM) e resolvem que a 2º Tesoureira Grasielly Sheila Leal Silva Soares, brasileira, casada, nascida aos 12/07/1992 - RG: MG-17.579.420, CPF: 098.895.816-39, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de oliveira, 32, bairro Elza Dinorah, Formiga MG, **assume** o cargo de 1º tesoureira, deixando assim o cargo vago de 2º tesoureiro, os outros cargos permanecem inalterados, onde irão continuar o mandato que terminará em 16/03/2025, ficando da seguinte maneira:

Presidente: Renata Nunes Pereira, brasileira, casada, nascida aos 20/12/1984, profissão Assistente Executiva de Defesa Social - RG: MG-13.086.391, CPF: 073.372.296-23 residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Pereira 321, Bairro Areias Branca, Formiga MG.

Vice-Presidente: Paula Modesto da Silva, brasileira, nascida aos 03/06/1982, União Estável, - RG: MG-15.651.618, CPF: 087.717.776-79, profissão supervisora, residente e domiciliada na Rua Ibraim Inocência, 207, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga MG

1º Secretário: Adriana Jordânia Silva Vieira, brasileira, Viúva, nascida aos 19/06/1972, - RG: 229241828, CPF: 036.402.606-51, profissão costureira, residente e domiciliada na Rua Alvorada 250, Bairro Lajinha, Formiga MG ; **2º Secretário:** Ediméia de Fátima Pereira Araújo, brasileira, União Estável, nascida aos 16/06/1985, - RG: SP-54.069.603-1, CPF: 357.237.808-75, profissão Artesã, Residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira da Costa 260, Bairro Industrial, Formiga MG; **1º Tesoureiro:** Grasielly Sheila Leal Silva Soares, brasileira, casada, nascida aos 12/07/1992 - RG: MG-17.579.420, CPF: 098.895.816-39, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de oliveira, 32, bairro Elza Dinorah, Formiga MG ; **e como membros do Conselho Fiscal:** **2º tesoureiro** cargo vago; **1º Conselheiro Fiscal:** Heloísa Maria Ramos Fialho, brasileira, casada, nascida aos 02/10/1978, profissão Autônoma - RG: MG-12.967.202, CPF: 045.574.556-03, residente e



domiciliada na Rua Agenor de Oliveira 136 , Bairro Areias Brancas ,Formiga MG

Conselheiro Fiscal: Karen Rosilene de Almeida Alvarenga -brasileira , casada , nascida aos 23/10/1986 , RG: MG 15.246.205, CPF: 081.024.636-86, profissão do lar , residente e domiciliada na Avenida Paulo de Brito 295 , bairro centro , Formiga MG ;

3º Conselheiro Fiscal: Wânia Pereira da Silva Castro, brasileira , casada , nascida aos 17/08/1983 , profissão enfermeira - RG: MG-13. 406.050, CPF: 067.329.696-25, residente e domiciliada na Rua Maria Assunção Vaz de Lima Soares , 90, bairro Santana I , Formiga MG ;

1º Suplente: Jamille Suellen Rodrigues Coutinho ,brasileira ,nascida aos 10/01/1988, solteira , profissão do lar - RG: 20.974.907-6, , CPF: 127.971.257-03, residente e domiciliada na Rua Sebastião Maneca 95 , bairro Lagoa , Formiga MG ;

2º Suplente: Gustavo Henrique Mendonça brasileiro ,casado , nascido aos 26/10/1990, - RG: MG-14.577.202, CPF: 092.264.186-24 , residente e domiciliado na Rua Geraldo Antônio Ribeiro 75 , Bairro Vila Padre Remaclo , Formiga MG ;

3º Suplente: Waldiceia Gracielle da Silva -brasileira , casada , nascida aos 12/11/1984 RG: 11.468.439, CPF: 072.001.036-59., residente e domiciliada na Rua Divino Carlos ,216 , Bairro Alvorada , Formiga MG.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, eu: Adriana Jordânia Silva Vieira, 1ª secretária a lavrei a presente ata que, após lida e aprovada seguirá assinada pelos presentes.

Handwritten signatures:
Leonardo Bonatimenez Brena, Adriana Jordânia Silva Vieira, Waldiceia Gracielle da Silva, Jamille Suellen Rodrigues Coutinho, Paula Modesto da Silva, Celmeio de Fátima Pereira, Josefa Maria Gomes Filho, Wânia Pereira da Silva Castro, Gustavo Henrique Mendonça, Gracielly Shila Leal Silva Soares, Karen Rosilene de Almeida Alvarenga.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhi, 99 - SL 03 - Centro - Formiga - MG
Telefone: (37) 3322-3642 - E-mail: rtdpfmformiga@yahoo.com.br

Oficial:

Mônica Saraiva Cunha Dutra

PROTOCOLLO: 34847 | REGISTRO: 2458 - Av 3
LIVRO: A-83 | FOLHA: 192/198 | DATA: 21/08/2023
Cotação: Empl.: R\$ 150,63 - T.F.J.: R\$ 63,39 - Recomeço: R\$ 10,84
ISS: R\$ 9,03 - Valor Final R\$ 283,89
Códigos 8101-0(1)-8601-9(1)-8101-8(2)
Guilherme Bertilley S. Souza - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG

SELO DE CONSULTA: GEZ33110

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 15013842.0806.0018

Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Bertilley S. Souza - Escrevente

Empl.: R\$ 191,47 - T.F.J.: R\$ 63,39

Valor Final: R\$ 254,86 - ISS: R\$ 9,03

Consulte a validade do selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS



Art. 1º - A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM - APACEM, também designada pela sigla **APACEM**, fundada em 16 de março de 2023, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Paróquia São Paulo Apóstolo, situada à Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, CEP 35.574-219 em Formiga, Estado de Minas Gerais e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- I – Promover, assegurar e defender o desenvolvimento da comunidade, o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP.
- II - Atuar na definição da política local de atendimento à pessoa público alvo do Atendimento Educacional Especializado – que são, atualmente, as pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
- III - Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas políticas, que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa público alvo do Atendimento Educacional Especializado.
- IV – Apoiar o CEMAP objetivando aprimorar o seu funcionamento, com o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do referido Centro.
- V - Produzir, reunir e divulgar informações e experiências sobre assuntos referentes à pessoa público alvo do Atendimento Educacional Especializado.
- VI - Propor programas de atenção à pessoa público alvo do Atendimento Educacional Especializado estimulando à realização de ações de atendimento a estas pessoas.
- VII - Promover e articular programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer e formação para o trabalho visando à inclusão social da pessoa público alvo do Atendimento Educacional Especializado.
- VIII - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas público alvo do Atendimento Educacional Especializado, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
- IX - Prestar serviços gratuitos, de forma continua e indiscriminada às pessoas público alvo do Atendimento Educacional Especializado.
- X - Promover a orientação e conscientização das famílias envolvidas.
- XI - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.



§ 1º - Todas as ações previstas no Art. 2º devem ser discutidas e acordadas com o Colegiado e Diretoria da Instituição citada no caput deste artigo e destinadas exclusivamente ao CEMAR – Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I

Considerações Gerais

Art. 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Art. 6º - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores DE IDADE e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - **Fundadores**, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
II - **Beneméritos**, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

Art. 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Art. 9º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados



Art. 10. - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II - Propor a admissão de novos associados.
- III - Ter acesso a todos os documentos da Associação.
- IV - Recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Art. 11. - São deveres dos associados:

- I - Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação.
- II - Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria.
- III - Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.
- V - Zelar pelo bom nome da instituição.
- VI - Zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Seção III

Da Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 12. - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - Requerimento por escrito de associado.
- II - Superveniência de incapacidade civil.
- III - Falecimento.
- IV - Demissão.

Art. 13. - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas.
- II - Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação.
- III - Proceder com má administração de recursos.
- IV - Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Art. 14. - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.



CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Considerações Gerais

Art. 15. - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 16. - A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17. - Compete à Assembleia Geral:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.
- II - Alterar o Estatuto Social.
- III - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- V - Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - Examinar e aprovar as contas anuais.
- VII - Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados.
- VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- IX - Decidir sobre a dissolução da Associação.
- X - Aprovar o regimento interno.
- XI - Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 18. - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19. - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Art. 20. - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:



I – Pelo presidente da Diretoria.

II – Pela Diretoria.

III – Pelo Conselho Fiscal.

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 21. - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios de comunicação convenientes, com antecedência mínima de dois dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III

Da Diretoria

Art. 22. - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos podendo ser renovado por mais dois e sendo permitido reeleição.

§2º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

§3º Quanto a candidatura de nova chapa poderá se candidatar os membros da atual chapa quanto outros que se interessarem.

Art. 23. - Compete a Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social.

II - Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários.

III - Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria.

IV – Elaborar e executar programa anual de atividades.

V – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual.

VI – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes.

VII – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

VIII - Prestar contas da administração, anualmente.

IX - Contratar e demitir funcionários e serviços.

X – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 24. - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 25. - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral.

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V – Assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 26. - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos.

II – Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato.

III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 27. - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal.

II - Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.

III - Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral.

IV - Organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Art. 28. – Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos.

II - Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato.

III - Auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 29. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação.

II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.

III – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.

IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral.

V - Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores.

VI – Apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados.

VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.

Art. 30. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

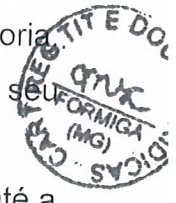
II – Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término.

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 31. - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.



- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
- § 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 32. - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II - Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, dando sua opinião.
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção V

Considerações Finais

Art. 33. - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 34. - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Art. 35. - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagens ou direitos trabalhistas.

Art. 36. - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

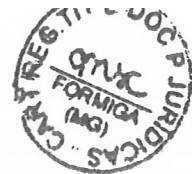
CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 37. - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Art. 38. - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.



CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 39. – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento do CEMAP, sendo necessário para tanto que, para esta destinação, seja observada a demanda de investimento apresentada pelo próprio Centro e previamente aprovada pelo Colegiado e direção da Instituição.

Art. 40. - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

I- Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir.

II- De doações de qualquer natureza.

III- De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público.

IV- Doações de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Art. 41. – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 42. – No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados ao CEMAP - Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 43. - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 44. – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 45. - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Art. 46. - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado ao CEMAP – Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem.

Parágrafo único – Não mais existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, o CEMAP ou outra instituição similar, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 48. – Fica eleito o foro da Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 49. – Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 50. – O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 16 de março de dois mil e vinte e três devendo entrar em vigor nesta data.

Formiga, 16 de março de 2023.

1º OFÍCIO

Renata Nunes Pereira

Renata Nunes Pereira

Presidente

Paula Modesto da Silva

Paula Modesto da Silva

Vice-Presidente

Adriana Jordânia Silva Vieira

Adriana Jordânia Silva Vieira

Primeira Secretária

Ediméia de Fátima Pereira Araújo

Ediméia de Fátima Pereira Araújo

Segunda Secretária

Thiago de Oliveira Leonardo

Thiago de Oliveira Leonardo

Primeira Tesoureira

Grasielly Sheila Leal Silva Soares

Grasielly Sheila Leal Silva Soares

Segunda Tesoureira

Cleverson Nascimento Lares

Advogado OAB 190.229

Cartório 1º Ofício de Notas "Alysson Contijo de Mello"

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RENATA NUNES PEREIRA em testemunho da verdade.

Formiga/MG, 04/05/2023.

SELO CONSULTA: G0706626

CODIGO SEGURANÇA: 06024632292664

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: José Augusto de Souza Mello - Tabelião

Emol.: R\$ 7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
A0637880





**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO
MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM**

CNPJ: 50.604.328/0001-95

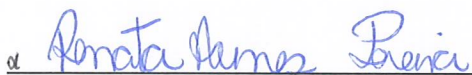
Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, em Formiga, Estado de Minas

Declaração

A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM, cadastrado no CNPJ 50.604.328/0001-95, sediado na Rua Professor Lulu nº447, bairro Bela Vista, FormigaMG, através do presidente da associação RENATA NUNES Pereira, declara de acordo com o item 31 que a Associação não emprega menores de idade.

Formiga 01 de agosto de 2024.

Por ser verdade firmo o presente.



Renata Nunes Pereira
Presidente da associação



**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO
MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM**

CNPJ: 50.604.328/0001-95

Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, em Formiga, Estado de Minas

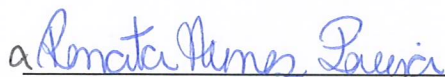
Declaração

A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM, cadastrado no CNPJ

50.604.328/0001-95, sediado na Rua Professor Lulu nº447, bairro Bela Vista, FormigaMG, através do presidente da associação RENATA NUNES Pereira, informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal n.º 7.186/2017.

Formiga 01 de agosto de 2024.

Por ser verdade firmo o presente.



Renata Nunes Pereira

Presidente da associação



**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO
MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM**

CNPJ: 50.604.328/0001-95

Rua Professor Lulu, nº 447, Bairro Bela Vista, em Formiga, Estado de Minas

Declaração

A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM, cadastrado no CNPJ

50.604.328/0001-95, sediado na Rua Professor Lulu nº447, bairro Bela Vista, FormigaMG, através do presidente da associação RENATA NUNES Pereira, declara de acordo com o item 26 da lei Federal 13.019/2014 decreto Municipal 7.186/2017, declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Formiga 01 de agosto de 2024.

Por ser verdade firmo o presente.



Renata Nunes Pereira

Presidente da associação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.604.328/0001-95
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP APACEM
Endereço: R PROFESSOR LULU 447 / BELA VISTA / FORMIGA / MG / 35574-219

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

Certificação Número: 2024071719426078464034

Informação obtida em 01/08/2024 14:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAODEPAISEAMIGOSDOSALUNOSDOCEMAPCENTROMUNICIPAL CNPJ: 50604328000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXJZSANLUIPORK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.formiga.mg.gov.br>

Formiga (MG), 09 de Outubro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE
APOIO A APRENDIZAGEM APACEM**
CNPJ: 50.604.328/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:14 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **2774.D966.8447.AC27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.604.328/0001-95

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP APACEM

Endereço: R PROFESSOR LULU 447 / BELA VISTA / FORMIGA / MG / 35574-219

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100205116078464095

Informação obtida em 09/10/2024 07:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS				CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/08/2024	
Negativa				CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/10/2024	
NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM					
CNPJ/CPF: 50.604.328/0001-95					
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR LULU				NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: BELA VISTA		CEP: 35574219	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: FORMIGA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000787233448					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.604.328/0001-95

Certidão nº: 52848213/2024

Expedição: 01/08/2024, às 14:06:13

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.604.328/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.604.328/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM APACEM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PROFESSOR LULU	NÚMERO 447	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.574-219	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO.SANTOS03@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3321-2707
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 08:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

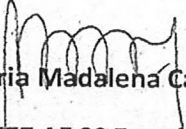
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL FORMIBA

35.574-219,

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Madalena Campos Ribeiro, GEFAZ, masp 297695--, chefe da Administração Fazendária Formiga – em exercício –, DELCLARO, para fins que se fizerem necessários, conforme requerido, que **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM – APACEM**, CNPJ 50.604.328/0001-95, estabelecida em Formiga – MG, à Rua Professor Lulu, 447, CEP 35574-219. CNAE PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente , CNAE SECUNDÁRIA 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, está dispensada de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, desde que exerça exclusivamente atividade inerentes à Associação, não alcançadas pela tributação do ICMS previstas no RICMS-2023, regulamentado pelo DECRETO Nº 48.589, DE 22 DE MARÇO de 2023 .

Formiga, 05 de agosto de 2024.


Maria Madalena Campos Ribeiro

CHEFE AF 2º Formiga

Em exercício